

direção com uma nova abordagem no desempenho das suas competências, tendo em vista a eficaz e célere operacionalização da mudança de estratégia nas mencionadas políticas públicas.

O atual Diretor de Segurança Social do Centro Distrital de Viseu, Armindo Telmo Antunes Ferreira foi designado em regime de comissão de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a 14 de julho de 2014, através da Deliberação n.º 1568/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto de 2014.

De acordo com o disposto na subalínea iv), da alínea e), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, pode cessar a comissão de serviço, mediante despacho fundamentado por motivo justificado que se funde na necessidade de imprimir nova orientação à gestão dos serviços.

O Diretor de Segurança Social do Centro Distrital de Viseu foi previamente ouvido.

Nestes termos e com os fundamentos acima descritos, delibera-se, ao abrigo do disposto subalínea iv), da alínea e), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a cessação da comissão de serviço do Diretor de Segurança Social do Centro Distrital de Viseu, Armindo Telmo Antunes Ferreira, com efeitos a 29 de junho de 2018.

29 de junho de 2018. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, Rui Fiolhais.

311511771

## SAÚDE

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 7431/2018

A Comissão de Avaliação de Medicamentos (CAM) é um órgão consultivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED), à qual compete, genericamente, emitir pareceres em matérias relacionadas com medicamentos, designadamente nos domínios dos ensaios clínicos e da avaliação da qualidade, eficácia e segurança.

Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, os membros da comissão são nomeados, sob proposta do conselho diretivo do INFARMED, por despacho do Membro do Governo responsável pela área da Saúde ou, se pertencerem a outros Ministérios por despacho dos Membros do Governo responsáveis pela área da Saúde e da respetiva tutela.

Os atuais membros da CAM foram nomeados, pelos despachos n.ºs 12351/2013, 12352/2013, 12323/2013, 15328/2013, 15506/2013, 2510/2015, 4592/2015, 13113/2016, 13120/2016, 487/2017 e 1543/2017, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 187, de 27 de setembro, 228, de 25 de novembro, 230, de 27 de novembro, 48, de 10 de março e 87, de 6 de maio e 210, de 2 de novembro, 6, de 9 de janeiro e 33, de 15 de fevereiro, respetivamente.

Uma vez que se torna necessário dotar a CAM de um número mais alargado de peritos de forma a contribuir para uma maior eficiência na apreciação dos processos, é necessário proceder a uma nova nomeação dos membros da CAM, clarificando-se que os referidos mandatos tem um período de três anos, automaticamente renovável, sem prejuízo da sua cessação a todo o tempo.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado membro da Comissão de Avaliação de Medicamentos o Professor Doutor Frederico Simões do Couto Oliveira Fernandes, assistente de Psiquiatria do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E. e Assistente Convidado de Farmacologia e Psiquiatria da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

2 — O mandato dos membros da CAM, tem a duração de três anos, renovado automaticamente, sem prejuízo de o mesmo poder cessar a todo o tempo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

27 de julho de 2018. — O Ministro da Saúde, Adalberto Campos Fernandes.

311546975

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

#### Despacho n.º 7432/2018

O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridades, promover a saúde através de uma nova ambição

para a Saúde Pública, designadamente através da adoção de medidas de prevenção do tabagismo, e através de um reforço do poder do cidadão no Serviço Nacional de Saúde (SNS), promovendo a disponibilidade e acessibilidade dos serviços, criando um ambiente favorável à promoção e defesa da saúde.

O Plano Nacional de Saúde 2012-2016 extensão a 2020 (PNS) propõe como grandes desígnios: a redução da mortalidade prematura (abaixo dos 70 anos), a melhoria da esperança de vida saudável (aos 65 anos), e ainda a redução dos fatores de risco relacionados com as doenças não transmissíveis, especificamente a obesidade infantil e o consumo e exposição ao tabaco, tendo em vista a obtenção de mais valor em saúde. O PNS propõe quatro metas para 2020, entre as quais, reduzir a prevalência do consumo de tabaco na população com idade igual ou superior a 15 anos e limitar a exposição ao fumo ambiental.

Nas Orientações Programáticas a 2020 do Programa Nacional para a Prevenção e Controlo do Tabagismo, são delineados como objetivos específicos: proteger da exposição ao fumo ambiental do tabaco, promover e apoiar a cessação tabágica, aumentando a percentagem de ex-fumadores, e monitorizar, avaliar e promover as melhores práticas no domínio da prevenção e controlo do tabagismo.

Em Portugal, o consumo de tabaco é a primeira causa de morbilidade e de mortalidade evitáveis, estimando-se que contribua para a morte de mais de 10.000 pessoas por ano. Calcula-se que em 2016 o tabaco tenha sido responsável por 46,4 % das mortes por doença pulmonar obstrutiva crónica, por 19,5 % das mortes por cancro, por 12,0 % das mortes por infeções respiratórias do trato inferior, por 5,7 % das mortes por doenças cérebro-vasculares e por 2,4 % das mortes por diabetes. Fumar reduz a fertilidade e tem graves consequências para a saúde da mulher grávida, do feto e da criança. Assim, uma intervenção nos fatores de risco e determinantes de saúde, nomeadamente os relacionados com o tabaco, contribuirá para a redução da carga de doença, da morte prematura, da morbilidade e incapacidade, para a promoção do envelhecimento saudável e ativo, aumentando a qualidade de vida, o bem-estar, a coesão social e a produtividade das pessoas e das comunidades.

As abordagens de maior efetividade para prevenir e controlar o consumo de tabaco, preconizadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), no âmbito da Convenção Quadro para o Controlo do Tabaco, aprovada pelo Decreto n.º 25-A/2005, de 8 de novembro, são designadamente: aumentar o preço do tabaco; proteger da exposição ao fumo ambiental do tabaco; oferecer ajuda na cessação tabágica; avisar, informar e educar sobre os riscos associados ao consumo de tabaco; proibir a publicidade, a promoção e o patrocínio dos produtos do tabaco; monitorizar o consumo de tabaco e as suas repercussões na saúde.

Assim, através dos Despachos n.ºs 6300/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio de 2016, e 14202-A/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 25 de novembro de 2016, no âmbito do Programa Nacional para a Prevenção e Controlo do Tabagismo, da Direção-Geral da Saúde, foi dada prioridade, durante os anos de 2016 e 2017, ao desenvolvimento, entre outros, dos seguintes objetivos estratégicos: assegurar o acesso alargado a consultas de apoio intensivo à cessação tabágica em todos os agrupamentos de centros de saúde; desenvolver ações de formação de âmbito nacional, regional e local, de acordo com as necessidades identificadas, em particular aos profissionais de saúde, a fim de melhorar a resposta às necessidades de saúde da população, em matéria de prevenção e tratamento do tabagismo; desenvolver campanhas informativas para a prevenção dos hábitos tabágicos e a redução do seu consumo, de forma continuada no tempo, focada nos grupos-alvo mais relevantes, e enquadrada na promoção da literacia e capacitação, nomeadamente através do Programa Nacional de Educação para a Saúde, Literacia e Autocuidados; e prosseguir com uma estratégia integrada de cessação tabágica, promovendo, de forma inovadora, o acesso e a participação de medicamentos antitabágicos sujeitos a receita médica, nos termos da legislação em vigor em matéria de comparticipação.

Neste sentido, durante os últimos dois anos, assistiu-se a um aumento da acessibilidade às consultas de cessação tabágica a nível dos ACES e unidades hospitalares do SNS, existindo, pela primeira vez no SNS, em todos os ACES, consultas de apoio intensivo à cessação tabágica. Têm sido desenvolvidas diversas ações de formação em cessação tabágica e prevenção do tabagismo, tendo sido abrangidos mais de 840 profissionais. Foi desenvolvida uma campanha de sensibilização no âmbito da prevenção à exposição ao fumo do tabaco e da cessação tabágica, com especial enfoque nas mulheres, e a nível regional e local, mais de 80 % dos ACES desenvolveram pelo menos uma iniciativa estruturada no âmbito da prevenção do tabagismo e da exposição ao fumo ambiental do tabaco, tendo sido abrangidas mais de 110.000 pessoas, das quais cerca de 100.000 em idade escolar. A partir de 2017, e pela primeira vez em Portugal, um dos medicamentos antitabágicos de primeira linha passou a ser, de forma inovadora, comparticipado pelo SNS, tendo como resultado a duplicação do seu consumo, demonstrando claramente que o fator preço era um constrangimento à sua utilização.